



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL 595

“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGO NO PCCS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II e VI, do Art. 59 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica Criado 01 (Um) cargo de Nutricionista (Nível Superior), no Anexo V, da Lei Municipal 517 de 31 de Janeiro de 2006.

Art. 2º - O cargo acima citado, ficará subordinado a Coordenadoria Municipal de Educação e Cultura - COMEC, com remuneração: Classe I, Referências I a X, conforme Anexo VII, da Lei Municipal acima citada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 02 de Abril de 2007.

SILVINO ALVES BOAVENTURA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 021/02 em 02/04/07

Rudnei Ponte de Oliveira
Diretor de Administração Geral
Data de Depósito nº 02/12/06